

## EDITAL Nº 005/2024

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital nº 005/2024 de retificação do Edital 004/2024, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 2.2

Onde se lê:

2.2 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 15 (quinze) vagas aos magistrados/as e 5 (cinco) vagas aos/às demais servidores/as do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Leia-se:

2.2 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 15 (quinze) vagas aos magistrados/as e 5 (cinco) vagas aos/às demais servidores/as do Tribunal de Justiça da Paraíba. Do número total de vagas 1(uma) vaga será destinada ao magistrado ou servidor do TJPB com deficiência, conforme Artigo 4º da Resolução CEPE 05/2020.

Inclui-se os Itens

2.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo II deste Edital.

2.3.2 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.3 Não havendo candidato/a com deficiência aprovado para preenchimento da vaga reservada, a vaga remanescente será destinada ao candidato classificado com a maior nota respeitada a distribuição de vagas do Item 2.1.2.

2.3.4 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGD, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2024.



Professora Eneá de Stutz e Almeida  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito  
Universidade de Brasília

**EDITAL Nº 005/2024****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão,

opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
(assinatura)